ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.603, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: "Denomina vias e próprio do Município"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Parte da atual Rua Jimbaruê, localizada no Loteamento Praia das Canoas, no trecho compreendido entre a Rua Beija-Flor e a Rua Egito, passa a denominar-se "Rua Valter Dill Malheiros". Sendo mantida Rua Jimbaruê no trecho entre a Alameda dos Jasmins e Alameda Turmalina.

Art. 2º. Parte da atual Alameda Pio XII, localizada no Loteamento Praia das Canoas, no trecho compreendido entre a Alameda das Dálias e a Alameda Berenice, passa a denominar-se "Alameda Berenice", mantendo Alameda Pio XII, no trecho entre a Alameda Berenice e a Alameda Generoso Marques.

Art. 3º. Parte da atual Alameda Jorge Lacerda, localizada no Loteamento Praia das Canoas, no trecho compreendido entre a Rua Generoso Marques e a Rua 19 de Dezembro, passa a denominar-se "Travessa Luiza de Dominicis". Mantendo Alameda Jorge Lacerda, no trecho entre a Avenida Palmas e Alameda Generoso Marques.

Art. 4º. Parte da atual Avenida Caboré (na Quadra 32), localizada no Loteamento Praia das Canoas, no trecho compreendido entre a Rua Roque Frederico Sabino e a Rua das Gralhas na parte entre o canal e a Rodovia PR 412, passa a denominar-se "Rua Hong Kong".

Art. 5º. Parte da atual Alameda dos Limoeiros, localizada no Loteamento Cidade Balneária Pontal do Sul, no trecho compreendido entre a Avenida do Mel e a Avenida Marumby, passa a denominar-se "Rua do Manguezal, permanecendo Alameda dos Limoeiros o trecho entre a Avenida Panamérica e o Canal das Marinas.

Art. 6º. Parte da atual Rua Tibagy, localizada no Loteamento Las Vegas, no trecho compreendido entre a Rua Carmen Fuchs e Maria de Lourdes Kossatz, passa a denominar-se "Rua Cesar Sebastião Thoaldo".

Art. 7º. Parte da atual Avenida Beira Mar, localizada no Loteamento Cidade Balneária Pontal do Sul – Jardim Marinês, no trecho compreendido entre o CEM e o Canal das Marinas, passa a denominar-se "Rua das Petúnias".

Art. 8º. Parte da atual Avenida Beira Mar, localizada no Loteamento Cidade Balneária Pontal do Sul – Jardim Marinês, no trecho compreendido entre a Rua das Alfavacas e a Avenida dos Canários, passa a denominar-se "Rua das Ostras".

Art. 9º. Parte da atual Avenida Beira Mar, localizada no Loteamento Cidade Balneária Pontal do Sul – Jardim Marinês, no trecho compreendido entre a Alameda da Praia até a Alameda Encantadas, passa a denominar-se "Avenida Governador José Richa".

Art. 10. A atual Rua A, localizada no Balneário Las Vegas, passa a denominar-se "Rua Valéria Cunha".

Art. 11. A atual Rua B, localizada no Balneário Las Vegas passa a denominar-se "Rua Irmã Dulce".

Art. 12. A atual Rua C, localizada no Balneário Las Vegas, passa a denominar-se “Rua Luis Braile”.

Art. 13. A atual Rua D, localizada no Balneário Las Vegas, passa a denominar-se “Rua Salvador Dali”.

Art. 14. A atual Rua E, localizada no Balneário Las Vegas, passa a denominar-se “Rua Madre Teresa de Calcutá”.

Art. 15. A atual Rua A, localizada na planta Cidade Balneária Pontal do Sul, na reformulação da Quadra 102, passa a denominar-se “Rua Manoel Tavares da Silva”.

Art. 16. A atual Rua B, localizada na planta Cidade Balneária Pontal do Sul, na reformulação da Quadra 102, passa a denominar-se “Rua Alberto Leandro Batista”.

Art. 17. Parte da atual Rua Luiz Carlos Prestes, localizada no Balneário Grajaú, no trecho das quadras 54 e 63 e parte da quadra 62, passa a denominar-se “Rua Jamaica”.

Art. 18. A atual Avenida Paranaguá, localizada nos Balneários Luciane e São José, passa a denominar-se “Rodovia Pr 412 – Engenheiro Darci Gomes de Moraes”.

Art. 19. A atual Rua Ivaí, localizada na Vila Balneária Praia de Leste e do Balneário Guarujá, passa a denominar-se “Rodovia Pr 412 – Engenheiro Darci Gomes de Moraes”.

Art. 20. A atual Rua Dante, localizada na Planta Cidade Balneária Atlântica, passa a denominar-se “Rodovia Pr 412 – Engenheiro Darci Gomes de Moraes”.

Art. 21º. A atual Avenida nº03, localizada no Balneário Primavera, passa denominar-se “Rodovia Pr 412 – Engenheiro Darci Gomes de Moraes”.

Art. 22º. A atual Rua Marginal, localizada na Planta Balneário Guarapari, passa a denominar-se “Rodovia Pr 412 – Engenheiro Darci Gomes de Moraes”.

Art. 23. Parte da Rua Marginal, localizada na Planta Loteamento Ipanema III no trecho entre a Avenida Xingu e a Travessa Xopin, passa a denominar-se “Rodovia Pr 412 – Engenheiro Darci Gomes de Moraes”.

Art. 24. Parte da Rua Marginal, localizada entre a Quadra nº 2 e o CRAS na Planta Loteamento Ipanema III no trecho entre a Travessa Xopin e a Rua Solimões, passa a denominar-se “Travessa Marajoara”.

Art. 25. A atual Avenida Sebastião Caboto, localizada na Planta dos loteamentos Shangri-lá e Shangri-lá - 2ª Parte, passa a denominar-se “Rodovia Pr 412 – Engenheiro Darci Gomes de Moraes”.

Art. 26. Parte da atual Avenida Beira Mar, localizada na Planta Cidade Balneária Pontal do Sul – Jardim Marinês, trecho compreendido entre a Rua das Alfavacas e Alameda da Praia, passa a denominar-se “Rodovia Pr 412 – Engenheiro Darci Gomes de Moraes”.

Art. 27. A atual Avenida Atlântica, localizada na Planta Cidade Balneária Pontal do Sul, passa a denominar-se “Rodovia Pr 412 – Engenheiro Darci Gomes de Moraes”.

Art. 28. A Rua Marginal da PR 412, localizada no loteamento Itatiaia e no loteamento Vila Nova no Bairro Praia de Atami, passa a denominar-se “Rodovia Pr 412 – Engenheiro Darci Gomes de Moraes”.

Art. 29. A Rua São José, Marginal da PR 412, localizada no loteamento Santa Clara no Bairro Praia de Atami, passa a

denominar-se “Rodovia Pr 412 – Engenheiro Darci Gomes de Moraes”.

Art. 30. A servidão de acesso em torno da área industrial e a Marina Ponta do Poço, localizada no Bairro do Porto, passa a denominar-se “Rua do Porto”.

Art. 31. A servidão de acesso que liga a PR 412 até a Área “T” pertencente a Techint Engenharia e Construção S/A, localizada no Bairro do Porto, passa a denominar-se “Rua Ponta do Poço”.

Art. 32. Parte da Rua Perimetral, localizada na Planta Shangri-lá 2ª Parte, no trecho compreendido entre a Avenida Icaraí e a Rua Palmeira, passa a denominar-se Rua Maria Luíza Vieira da Costa.

Art. 33. Parte da Rua Perimetral, localizada na Planta Shangri-lá 2ª Parte, no trecho compreendido entre a Rodovia Pr 412 e a Avenida Icaraí, passa a denominar-se “Rua Roseli Gonçalves Pereira”.

Art. 34. A Rua Projetada, localizada no Balneário Pontal do Sul, no trecho compreendido entre a Alameda dos Eucaliptos e a Alameda dos Coqueiros – atrás da atual sede do Poder Legislativo Municipal, passa a denominar-se “Rua Orestes Brambilla”.

Art. 35. A Rua Projetada, que dá acesso a atual sede do Poder Legislativo Municipal, localizada no Balneário Pontal do Sul, no trecho compreendido entre a Avenida Beira Mar e Avenida Atlântica, passa a denominar-se “Rua Adilson Ribeiro Mendes”.

Art. 36. A Avenida Leste, localizada no Balneário Praia das Monções, Balneário Beltrami e Balneário Iracemã, passa a denominar-se “Rodovia Máximo Jamur”.

Art. 37. A Avenida Marginal, localizada no Jardim Canadá e Santa Mônica, no trecho compreendido entre a Avenida Ilha do Mel e Avenida Padre Joaquim, passa a denominar-se “Rodovia Máximo Jamur”.

Art. 38. Parte da Avenida Padre Joaquim, no trecho entre a Rua Noêmio Gabriel Simas e o trevo com a Rodovia Darci Gomes de Moraes, passa a denominar-se “Rodovia Máximo Jamur”.

Art. 39. A Rua Projetada, localizada na Área 4B3, no trecho compreendido entre a Rua Imaculado Coração de Maria e Avenida Xingu, passa a denominar-se “Avenida Itacolomi”.

Art. 40. A Travessa Tocantins, localizada no Balneário Ipanema, passa a denominar-se “Avenida Itacolomi”.

Art. 41. A Avenida Itacolomi, localizada no Balneário Ipanema III, no trecho ao longo das quadras 23 e 24 até a ETE Sanepar, passa a denominar-se “Rua Solimões”.

Art. 42. A Rua Acre, localizada no Balneário São Calos II, no trecho compreendido entre a Rua Estado do Rio e Rua Rio Grande do Sul, passa a denominar-se “Rua Sérgio Travasso de Andrade”.

Art. 43. A Rua Acre, localizada nos Balneários Irapuan e Patrik II, no trecho compreendido entre a Rua Rio Grande do Sul e Rua Noruega, passa a denominar-se “Rua Adriane Correa Thoaldo”

Art. 44. A Avenida Minas Gerais, localizada no Balneário Patrik II, no trecho compreendido entre a Rua Rio Grande do Sul e Rua Noruega, passa a denominar-se “Rua Domingos Matias do Nascimento”.

Art. 45. A Avenida Minas Gerais, localizada no Balneário São Carlos II, no trecho compreendido entre a Rua Estado do Rio e Rio Grande do Sul, passa a denominar-se “Rua Eurico João Bento”.

Art. 46. A Rua Alagoas, localizada no Balneário Patrik II, no trecho compreendido entre a Rua Natal e Noruega, passa a denominar-se “Rua Prof. Marcos Roberto Pacheco”.

Art. 47. A Rua Alagoas, localizada no Balneário São Carlos II, no trecho compreendido entre a Rua Estado do Rio e Rua Rio Grande do Sul, passa a denominar-se “Rua Conceição Lopes dos Santos”.

Art. 48º. A Rua Brasília, localizada no Balneário Patrik II, no trecho compreendido entre a Rua Natal e Rua Noruega, passa a denominar-se “Rua Euclides Guedes Ferreira”.

Art. 49. A Avenida do Canal, localizada no Balneário Guarujá, entre a Rua Nelson Medrado e a Rua Plínio Tourinho, passa a denominar-se “Rua Leony Schwendtner da Rocha”.

Art. 50. A Rua Canal Lagoa Amarela, localizada no Balneário Jardim Canadá e Santa Mônica, passa a denominar-se “Rua Carajás”.

Art. 51. A Travessa Projetada, localizada entre as quadras nº 37 e nº 38 no Balneário Jardim Canadá, no trecho entre a Travessa Particular Kenion e a Travessa Particular Jesuítas, passa a denominar-se “Travessa Prof. Aloizio Júnior”.

Art. 52. A Travessa Projetada, localizada entre as quadras nº 38 e nº 39 no Balneário Jardim Canadá, no trecho entre a Travessa Particular Kenion e a Travessa Particular Jesuítas, passa a denominar-se “Travessa Prof. Luzia Talarico”.

Art. 53. A Travessa Eudebrando, localizada no Balneário Vila Nova, passa a denominar-se “Rua Olivia Nascimento Hildebrando”.

Art. 54. A Área G-1-A objeto da matrícula 11449 de Pontal do Paraná , no Bairro Praia de Atami, passa a denominar-se “Rua Adão Júlio Oskar Ott”.

Art. 55. Parte da Área I, objeto da matrícula 5263 de Pontal do Paraná, no Bairro Praia de Atami, localizado entre a Rodovia Darci Gomes de Moraes e a Rua Adão Júlio Oskar Ott, passa a denominar-se “Rua das Oliveiras”.

Art. 56. Parte da Avenida do Mel, localizada na Planta Cidade Balneária Pontal do Sul, que compreende uma travessa no trecho entre a Rua da Soja e a Rua da Erva Mate, ao lado das quadras nº 74 e nº 84, passa a denominar-se “Rua Joaquim Serafim da Costa”.

Art. 57. Parte da Avenida do Mel, localizada na Planta Cidade Balneária Pontal do Sul, que compreende uma travessa no trecho entre a Avenida dos Trigais e a Rua da Erva Mate, ao lado da quadra nº 85, passa a denominar-se “Rua Domingas do Rosário”.

Art. 58. A Avenida Guapê, no Loteamento Guapê, passa a denominar-se “Rua Agenor Donato”.

Art. 59. A Rua sem denominação, existente de fato, localizado no Bairro Praia de Atami, confrontante com o terreno objeto da Matrícula 8062 da Serventia de Pontal do Paraná, passa a denominar-se “Rua Manoel Gonçalves”.

Art. 60. A Rua Itabera, localizado na Área BX, entre a Rua Imaculado Coração de Maria e a ÁREA A-F-B-3-H, passa a denominar-se “Rua Florência Cordeiro”. Permanecendo como Rua Itaberá, o trecho entre a Rua Emilio Dall Stella e a Área BX.

Art. 61. O Centro de Capacitação localizado à Rua Didio Costa – Balneário Praia de Leste, passará a denominar-se “Centro de Capacitação Professora Maria Ângela Vella Battistella”.

Art.62. Ficam isentos de taxas para obtenção de certidão de nome de logradouros, os contribuintes que possuam imóveis localizados em vias cujas denominações foram alteradas pela presente Lei.

Art.63. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4A2D4EEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2024. Edição 3146
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/